



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Av. Brasil, nº 920, - Bairro Xavier Maia, Rio Branco/AC, CEP 69.903-068
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 05/2025/DIRGE-CRB/IFAC

Processo nº 23841.002039/2025-21

PROCESSO SELETIVO DO ENA 2024 - PROFEPT ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFAC Nº 1.197, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2024, nº 191, seção 2, pg. 15, juntamente com a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, resolvem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. CONVOCAR os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I, deste edital, que concorrem às vagas de Cotas destinadas à população negra (pretos e pardos) e indígenas para o Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT-IFAC para realizar a entrega de documentos comprobatórios e/ou participar dos procedimentos de heteroidentificação.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

2.1. Os(as) candidatos(as) que concorrem nas vagas destinadas às Cotas destinadas à população negra (pretos e pardos) e indígenas (RESOLUÇÃO CONSU/ IFAC nº 50/2018), devem entregar os formulários de Autodeclaração de cor/etnia (Anexo II) e de autorização do Uso da Imagem (Anexo III) para avaliação pela Comissão de Análise Documental do Campus Rio Branco do IFAC, no dia **25 de março de 2025** durante a realização da entrevista, conforme cronograma do edital (Anexo VI).

2.2. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, contendo o Formulário para Entrega e Análise de documentos (Anexo IV) fixado do lado de fora do envelope.

2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega dos documentos exigidos para comprovação das vagas de cotas para a qual se inscreveu.

2.3.1. O(A) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida para a comprovação da condição de cotista, terá sua análise documental indeferida.

2.3.2. Não serão permitidas entregas de documentos após a data prevista para a realização desta etapa, ou sua entrega em local ou formato diferente do descrito neste edital.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos ou pardos) devem, obrigatoriamente, realizar o procedimento de Heteroidentificação, que consiste em uma aferição da veracidade da autodeclaração étnica declarada pelo(a) candidato(a).

3.2. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígena, não passarão pelo procedimento de heteroidentificação, tendo sua autodeclaração analisada pela comissão de análise documental.

3.3. O procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial, pela Banca de Heteroidentificação, constituída por 3 membros e compostas com diversidade racial e de gênero.

3.3.1. O processo de aferição da Banca de Heteroidentificação levará em consideração as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da análise da banca e autodeclaração étnica entregue durante o processo seletivo, resultando na emissão de parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

3.3.2. Entende-se por fenótipo as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, em sua maioria aspectos visíveis que determinam a aparência do indivíduo e resultam da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

3.3.3. É vedada à Comissão de Heteroidentificação a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos (as).

3.3.4. Não serão considerados, no procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.3.5. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, e emitirá parecer informando se a autodeclaração dos(as) candidatos (as) foram deferidos ou indeferido.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação três vezes o número de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número de vagas destinadas às cotas, de forma a otimizar o trabalho da Comissão de Heteroidentificação. A aprovação no processo de heteroidentificação não garante ao candidato o direito à vaga para o Curso de Mestrado do ProfEPT/IFAC, devendo respeitar a classificação do processo seletivo do ENA 2024.

4.2. Os(As) candidatos(as) convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer ao local, data e hora indicados no Anexo I deste edital.

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer dentro do horário estipulado no Anexo I.

4.4. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer portando documento de identificação oficial com foto.

4.5. Os equipamentos eletrônicos do(a) candidato(a) ou acompanhante (se houver) deverão permanecer desligados e guardados durante o procedimento.

- 4.6. Na apresentação do(a) candidato(a) perante a Banca de Heteroidentificação não será permitido aos candidatos(as) o uso de recursos ou adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos escuros, chapéus, bonés, entre outros.
- 4.7. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do(a) candidato(a).
- 4.8. Não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 4.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

5. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 5.1. Após a realização dos procedimentos de heteroidentificação, serão publicados no site do Ifac os resultados das aferição da autodeclaração dos(as) candidatos(as), obedecendo ao cronograma do edital de processo seletivo (Anexo VI).
- 5.2. O(A) candidato(a) que discordar dos resultados do procedimento de heteroidentificação poderá entrar com recurso fundamentado por exposição de motivos (Anexo V), a ser enviado para a Comissão Local do Processo Seletivo do ENA 2024 através do e-mail profeptifac@ifac.edu.br, no período estipulado no cronograma deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os resultados da análise de documentos e procedimento de heteroidentificação o qual trata este edital não terá validade nos processos seletivos futuros.
- 6.2. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Comissão Local do Processo Seletivo do ENA 2024 através do e-mail profeptifac@ifac.edu.br.
- 6.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do ENA 2024.
- 6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7. ANEXOS

- 7.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 7.1.1. ANEXO I - Lista de Convocação dos Candidatos da Política de Cotas destinadas à população negra (pretos e pardos) e indígenas para o Curso de Mestrado do ProfePT/IFAC.
- 7.1.2. ANEXO II - Autodeclaração de cor/etnia.
- 7.1.3. ANEXO III - Autorização do Uso da Imagem.
- 7.1.4. ANEXO IV - Formulário para Entrega e Análise de documentos.
- 7.1.5. ANEXO V - Formulário de interposição de recurso.
- 7.1.6. ANEXO VI - Cronograma do Edital.

Rio Branco, 19 de março de 2025.

ANEXOS

ANEXO I

MODALIDADE - Servidor - Linha de Pesquisa 1 - PPI - pretos(as), pardos(as) e indígenas			
NOME	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Jhon Kennedy Severino Salvino	25/03/2025	14h	Instituto Federal do Acre - Campus Rio Branco/Xavier Maia - Sala B104
MODALIDADE - Servidor - Linha de Pesquisa 2 - PPI - pretos(as), pardos(as) e indígenas			
DATA	HORÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
Terezinha da Silva Pereira	25/03/2025	14h 30min	Instituto Federal do Acre - Campus Rio Branco/Xavier Maia - Sala B104
Sandro Vargas de Mesquita	25/03/2025	15h	Instituto Federal do Acre - Campus Rio Branco/Xavier Maia - Sala B104
MODALIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA DE PESQUISA 1 - PPI - PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS			
DATA	HORÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
Jardel de Nazaré dos Santos	25/03/2025	15h 30 min	Instituto Federal do Acre - Campus Rio Branco/Xavier Maia - Sala B104
MODALIDADE - Ampla Concorrência - Linha de Pesquisa 2 - PPI - pretos(as), pardos(as) e indígenas			

DATA	HORÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
José Ananias Fernane Neto	25/03/2025	16h	Instituto Federal do Acre - Campus Rio Branco/Xavier Maia - Sala B104

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA**

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto () Pardo () Indígena ()

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pela política de cotas nos documentos resultantes do Processo Seletivo.

Rio Branco, ____ de março de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III**AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato(a) à vaga no Curso de Mestrado do ProfEPT no Campus Rio Branco do Ifac, **autorizo a obtenção de minha imagem através de fotos e vídeos**, para fins do procedimento de heteroidentificação e validação dos critérios exigidos para a vaga concorrida.

Rio Branco, ____ de março de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA ENTREGA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome:
Data de nascimento:
Endereço:
E-mail
Telefone de Contato:

MARQUE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

Concorro as vagas da Política de Cotas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) referentes ao Processo Seletivo 2024 para o Curso de Mestrado do ProfEPT/IFAC, com base na RESOLUÇÃO CONSU/IFAC N° 50/2018.

Concorro as vagas da Política de Cotas destinadas a candidatos autodeclarados indígenas referentes ao Processo Seletivo 2024 para o Curso de Mestrado do ProfEPT/IFAC, com base na RESOLUÇÃO CONSU/IFAC N° 50/2018.

Rio Branco, ____ de março de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA RECURSO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO****Nome:**

RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefone: ()
E-mail:	

À Comissão do Processo Seletivo:

MOTIVO DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Com relação ao procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas; <input type="checkbox"/> Outros.	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
<p>Local e data: Rio Branco/AC, de março de 2025.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do(a) candidato(a)</p>	

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Heteroidentificação	19/03/2025
Bancas de Verificação de Cotas	25/03/2025
Resultado Preliminar	26/03/2025
Período de interposição de recurso	27 a 28/03/2025
Resultado Final da etapa de heteroidentificação	29/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Cleilton Sampaio de Farias, Diretor(a) Geral**, em 19/03/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091889** e o código CRC **ABA90AC7**.

